

COMUNICADO**ABIGRAF / SINDIGRAF / COM – 101B / 2020**

- ORDEM INTERNA SF / SUREM Nº 02 / 2020 -
- PMSP - PARCELAMENTOS ROMPIDOS – RESTABELECIMENTO -
- CORONAVÍRUS Nº-86 -

A Ordem Interna da Secretaria Municipal da Fazenda SF/SUREM SF/SUREM nº 02 / 2020 (DOM - 11.AGO.2020) ([clique aqui](#)) do **Município de São Paulo RESTABELECE os parcelamentos administrativos tributários rompidos** e demais providências após a declaração de estado de calamidade pública, ocorrida em 20.MAR.2020, no Município para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus.

Desta forma, os parcelamentos relativos aos Programas de Parcelamento Incentivados (PPIs), em todas as suas edições, ao Programa de Regularização de Débitos (PRD) e ao Parcelamento Administrativo de Débitos Tributários (PAT) que tenham sido rompidos nas condições mencionadas, utilizarão como referência a data de rompimento oficial constante do extrato detalhado disponibilizado pela Administração Tributária aos optantes dos respectivos parcelamentos.

Observa-se que enquanto perdurar o estado de calamidade pública, fica **suspensa a contagem dos prazos de inadimplemento para fins de exclusão dos sujeitos passivos participantes dos parcelamentos mencionados.**

O sujeito passivo referido com recolhimentos em atraso poderá adimplir qualquer parcela não paga, independentemente da data de vencimento, acrescida de seus acréscimos legais, conforme a legislação de regência do respectivo programa.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail dejur@abigraf.org.br.

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!

São Paulo, 12 de agosto de 2020.

Para garantir que você sempre receba as nossas mensagens, adicione o endereço do remetente em sua lista de contatos.

Nossa empresa respeita a sua privacidade.

[Não desejo receber futuras mensagens](#)